



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE - SAG

ATA N.º 4/2025 - 05-02-2025

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2025, pelas 10h00 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se em **sessão da Secção de Assuntos Gerais do Conselho Permanente Ordinário do mesmo Conselho**, em sessão urgente, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz de Direito Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias

*

Consigna-se que o Sr. Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes e o Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira encontram-se presentes na sala de reuniões deste Conselho e o Dr. António José Barradas Leitão intervém através de videoconferência.

*

1

Proc. n.º 2025/IN/0001

Inquérito

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Rui Ataíde de Araújo nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida e, assim, determina-se a imediata suspensão preventiva da Exma. Juíza visada, nos termos do art.º 113.º do EMJ atentos os fundamentos vertidos no mencionado relatório cuja teor se reproduz integralmente.

*

2

Proc. n.º 2025/DSQMJ/0591

Pedido de autorização para integrar grupo de trabalho sobre a reforma da lei processual penal



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE - SAG

Foi deliberado por unanimidade autorizar o Senhor Juiz Desembargador Dr. Pedro Miguel Almeida Marques Soares de Albergaria, Juiz Presidente do Tribunal Judicial dos Açores, a integrar o grupo de trabalho sobre a reforma da lei processual penal, para o qual foi convidado pelo Gabinete de Sua Excelência A Senhora Ministra da Justiça.

*

3	Proc. n.º 2024/DSQMJ/2818	Tribunal da Relação de Coimbra - Reduções de serviço, acumulação de funções, exclusividades e alteração de secções
---	---------------------------	--

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Senhor Juiz Desembargador Jorge Manuel da Silva Loureiro, Presidente do Tribunal da Relação de Coimbra, atenta a deliberação tomada em 29-01-2025 pela Secção de Assuntos Gerais do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura, e, por ora, apenas deferir a pretensão apresentada pelo Senhor Juiz Desembargador ----- no sentido de lhe ser suspensa a distribuição no Tribunal da Relação de Coimbra, por um período que se afigura razoável de três meses, com vista à prolação das sentenças nos doze processos que identificou no requerimento apresentado por comunicação eletrónica em 15-01-2025, devendo o Sr. Juiz Desembargador dar conta ao CSM, mensalmente, dos resultados registados no que concerne a tal desiderato.

*

4	Proc. n.º 2024/DSQMJ/3424	Distribuição de serviço, afetação, acumulação de funções e substituição de juízes no Juízo central criminal de Lisboa
---	---------------------------	---

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Senhor Vogal Dr. Tiago Pereira e homologar a proposta do Senhor Presidente do Tribunal Judicial da comarca de Lisboa, que aqui se dá por integralmente reproduzida, atenta a suspensão total do serviço distribuído aos lugares de JXX, JXX e JXX do Juízo Central Criminal de Lisboa e a pendência de três processos cuja marcação de julgamento se impõe realizar em breve, considerando ainda que os membros do referido coletivo não terão agenda para os realizar até às férias judiciais de Verão, determinar a redistribuição dos processos em causa (n.ºs XXX/XX.XXXXX, XXX/XX.XXXXX e XXXXX/XX.XXXXX).



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE - SAG

*

5

Proc. n.º 2025/DSQMJ/0596

Pedido de autorização para exercício de funções como jubilado no Tribunal da Relação de Lisboa

Foi deliberado por unanimidade autorizar o Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa -----, de continuar a exercer funções no ativo, na 8ª Secção do TRL, por mais 6 meses e com redução de 80% do serviço.

*

Para constar, se lavrou a presente ata a qual, após aprovada, vai ser assinada.